

Relatório referente à avaliação findo o período experimental da actividade do Professor Auxiliar Luís António Teixeira de Oliveira

Em 16 de Dezembro de 2009, a Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, com base no parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos da Faculdade de Ciências Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida e Pedro Ventura Alves da Silva sobre o relatório de actividades do Professor Auxiliar Luís António Teixeira de Oliveira no último quinquénio, deliberou, por unanimidade dos Professores Catedráticos e Associados, propor a manutenção do contrato por tempo indeterminado do referido Professor Auxiliar, conforme artigo 25.º do ECDU, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto.

Na altura da votação estavam presentes todos os membros da Comissão Coordenadora.

Porto, 01 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202917648

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 3744/2010

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor António Jorge Duarte Rebelo de Sousa, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, precedendo concurso documental, como Professor Associado do 2.º grupo de disciplinas — Desenvolvimento e Ciências Económicas, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 245 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos à data da publicação, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *(Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim)*.

202915193

Aviso (extracto) n.º 3745/2010

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, precedendo concurso documental, como Professor Associado do 5.º grupo de disciplinas-Geografia, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos à data da publicação, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *(Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim)*.

202915039

Aviso (extracto) n.º 3746/2010

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo concurso documental, como Professor Associado do grupo de disciplinas não agrupadas, sub-grupo A — Métodos Quantitativos e Informática, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos à data da publicação, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente, *(Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim)*.

202915347

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 3269/2010

Considerando que nos termos do artigo 10.º, n.º 11, alínea *k*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Conselho de Escola aprovou o Regulamento do Pólo do IST no TAGUSPARK.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

12 de Fevereiro de 2010. — *António Manuel da Cruz Serra*, Presidente do Instituto Superior Técnico.

Proposta de regulamento para o Pólo do Instituto Superior Técnico no TAGUSPARK

Deliberação

Considerando que:

A — O Instituto Superior Técnico possui um pólo sediado no TAGUSPARK;

B — A entrada em vigor dos Estatutos do Instituto Superior Técnico torna necessário proceder à aprovação de um Regulamento para o pólo do Instituto Superior Técnico no TAGUSPARK

Nestes termos, e de acordo com o previsto no artigo 10.º, n.º 11, alínea *k*) dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 51, de 13 de Março de 2009, o Conselho de Escola do Instituto Superior Técnico aprova, por deliberação tomada na reunião de 23 de Setembro de 2009, o Regulamento para o pólo do Instituto Superior Técnico no TAGUSPARK, o qual vai publicado em anexo à presente deliberação.

ANEXO

Regulamento do Pólo do Instituto Superior Técnico no TAGUSPARK

Artigo 1.º

(Localização e instalações)

1 — O pólo do Instituto Superior Técnico (IST) no TAGUSPARK situa-se no Concelho de Oeiras, no Parque de Ciência e Tecnologia — TAGUSPARK.

2 — Constituem as instalações do pólo do IST no TAGUSPARK os edifícios nele actualmente existentes e afectos ao seu funcionamento, bem como novas edificações que lhe sejam afectas por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Superior Técnico.

Artigo 2.º

(Funcionamento)

O pólo do IST no TAGUSPARK é gerido por uma Comissão de Gestão, regendo-se pela lei e pelos regulamento e normas em vigor no IST.

Artigo 3.º

(Comissão de Gestão)

1 — A Comissão de Gestão pólo do IST no TAGUSPARK integra:

- a) O Vice-Presidente do IST para o pólo do TAGUSPARK, que preside.
- b) Cinco membros, nomeados pelo Presidente do IST, sob proposta do Vice-Presidente do IST para o pólo do Taguspark.

2 — A Comissão de Gestão do pólo do IST no TAGUSPARK exerce as competências nas áreas da prestação de serviços, gestão administrativa académica e pedagógica, exploração de equipamentos e de infra-estruturas do pólo que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo Presidente do IST ou pelo Conselho de Gestão.

3 — O Regimento da Comissão de Gestão do pólo do IST no TAGUSPARK é homologado pelo Conselho de Gestão do IST.

202915428